



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 067/2022, de 08 de Fevereiro de 2022.

**“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM
RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR.
PAULINO STRALIOTTO”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n°. 749/91 de 02 de maio de 1991.

CONSIDERANDO, o falecimento do **Sr. Paulino Straliotto**, que exerceu com honradez o cargo de Vice Prefeito do Município de Sidrolândia/MS, no período de 1997 a 2000;

CONSIDERANDO, que é dever desta Municipalidade prestar suas homenagens à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1° - LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo território de Sidrolândia/MS, em sinal de profundo pesar pelo passamento do **Sr. Paulino Straliotto**.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhado cópia do presente a família enlutada.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 08 de fevereiro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal